

TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS COMO IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA EM PORTALEGRE –RN/BRASIL

Guilherme Sampaio Queiroz¹; Maria Regis de Melo²; Antônio Carlos Leite Barbosa³

¹Universidade Federal Rural do Semi-Árido, guilhermesamp18@gmail.com

²Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mariargsmelo@gmail.com

³Universidade Federal Rural do Semi-Árido, antonio.leite@ufersa.edu.br, Prof. Orientador.

RESUMO

Os quilombos eram territórios onde os escravos refugiados das grandes fazendas de café e cana-de-açúcar se instalavam em busca de uma vida mais tranquila e autônoma. O objetivo principal deste trabalho é fazer uma análise da tipologia construtiva como identidade cultural da comunidade quilombola “O PÊGA” no município de Portalegre, Rio Grande do Norte, estabelecendo uma relação entre a arquitetura e formação cultural da comunidade remanescente do quilombo. A pesquisa foi realizada no método de caráter bibliográfico, a partir de consultas em materiais já elaborados, órgãos e imagens. Os resultados evidenciaram que as tipologias construtivas na comunidade do Pêga, ainda se predominam características simples, porém existem edificações com estilo mais moderno, que conseqüentemente são oriundos de políticas públicas que as subsidiam, como também deve ser ressaltado características construtivas do Sertão Nordestino. Assim podendo concluir que a diversidade de culturas e relações se torna identidade cultural, social e ambiental daquela comunidade.

Palavras-chave: Remanescente de Quilombo. Características Construtivas. Identidade. Diversidade.

1 INTRODUÇÃO

O quilombo vem a ser uma das questões mais relevantes desde os primeiros indícios da resistência dos africanos na luta contra a escravidão, onde eram concentradas as grandes parcelas de negros refugiados das fazendas de café. Nestes locais permaneciam escondidos e assim mantendo seus costumes e disseminando suas culturas e crenças. Hoje no Brasil estima-se que exista mais de três mil comunidades quilombolas, segundo o INCRA, órgão que é a autarquia competente, na esfera federal, pela titulação destes territórios, por força do Decreto nº 4.887, de 2003.

As terras apropriadas por remanescentes das comunidades dos quilombos são aquelas utilizadas para a preservação dos constituintes e descendentes, social, econômico e cultural. Assim agindo como uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas, possuindo uma relevância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos, conforme determina o art. 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

e a conservação dos instrumentos constitucionais 215 e 216, que estabelece a total responsabilidade do Estado na proteção das práticas culturais afro-brasileiras.

No Rio Grande do Norte estima-se que existam 50 comunidades rurais negras, (BRASIL, 2016), tendo apenas 21 dessas auto reconhecidas e denominadas como tal, dentre elas se encontra a comunidade do Pêga, localizada em Portalegre.

O município de Portalegre, está localizado na Microrregião de Pau dos Ferros a oeste no estado Rio Grande do Norte, possui uma área equivalente à 110 Km², contendo um número populacional de aproximadamente 7.320 habitantes sendo que cerca de 47% residem na zona rural e 53% na zona urbana (IBGE, 2010). A comunidade Pêga é composta por 46 famílias remanescentes de escravos que vivem da agricultura de subsistência. (IBGE/RN) de 2007.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo principal fazer uma análise da tipologia construtiva como identidade cultural da comunidade quilombola “O PÊGA” no município de Portalegre, Rio Grande do Norte, estabelecendo uma relação entre a arquitetura e formação cultural da comunidade remanescente do quilombo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Quilombo no Rio Grande do Norte

O Rio Grande do Norte tem cerca de 50 grupos de Comunidades Remanescentes de Quilombos. Apenas 21, porém, são oficialmente reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A formação dos territórios quilombolas no Rio Grande do Norte se deu de forma diversificada, já que o estado não tinha contato direto com o tráfico de escravos com o continente africano. Recebendo escravos vindos de outras colônias e capitânicas, dependendo da necessidade do fazendeiro, como também de migrações dos negros à procura de terras livres para se instalarem terras essas adquiridas através de doações por serviços prestados ou por compra com baixos preços, geralmente nas zonas afastadas dos centros urbanos, por falta de condições financeiras conseqüentemente não poderiam conviver nas cidades, assim assumindo um papel de indivíduos marginalizados da sociedade. (PEREIRA, 2014).

O território em que vivem, os moradores possui propriedade individual de suas terras registradas em cartórios e recebidas como herança, e ainda assim existe uma dificuldade de reconhecimento como patrimônio histórico e cultural, por conseguinte foi criado o Art. 68 na Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Como também uma leitura conjunta deste dispositivo com os art. 205 e 216 do corpo permanente da Constituição Brasileira:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. 1º. O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. 2º. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para

os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (1996).

Para reconhecimento legal das áreas com predominância de indivíduos afro-brasileiros, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), estabelece que deve partir do auto reconhecimento como remanescentes, para que com isso os mesmos sejam assegurados pelo Decreto Nº 4.887, de 2003.

DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Entre 1680 e 1720, ocorreu a chamada Guerra dos Bárbaros, que se alastrou da Bahia ao atual Estado do Maranhão, tendo como palco principal a capitania do Rio Grande, onde eram travados conflitos entre grupos indígenas, fazendo com que fazendeiros se deslocassem de sua região em busca de terras mais tranquilas, um exemplo de fazendeiro foi o Sargento Manuel Nogueira Ferreira, que possuía lavoura e gado em Apodi e se deslocou para a serra, local onde é situado hoje o município de Portalegre, assim reivindicando posse dessas terras para que ele e a família pudesse residir no local. E no ano de 1761 foi fundada a Vila Portalegre, ocorrendo assim uma divisão de terras pela Prefeitura, distribuindo muitas delas entre colonos. (MONTEIRO, 2000). Trazendo com eles toda sua mão-de-obra escrava, de acordo com um registro onde aponta escravos no século XVIII naquela região. Outros meios estimula que a população da Vila, em 1805, era constituída por 39,9% de negros. (MONTEIRO, 2000).

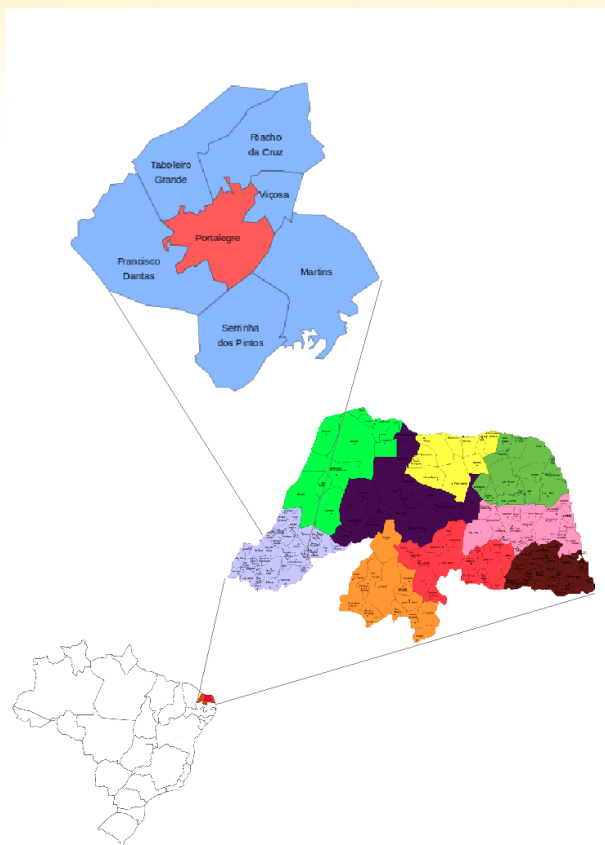


Figura 01: Localização do município de Portalegre, Rio Grande do Norte.
Fonte: Google imagens (Adaptado pelo autor), 2016.

3 METODOLOGIA

Nesse trabalho foi utilizado o método de caráter bibliográfico, pois segundo (GIL, 2007) A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Foi feito uso como base de fontes secundárias órgãos governamentais e documentos técnicos subsidiados pela pesquisa de caráter qualitativo com vistas à concretização dos principais objetivos e resultados esperados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os principais resultados durante a pesquisa evidenciaram que as tipologias arquitetônicas das residências localizadas na comunidade remanescente do quilombo “Comunidade do Pêga” no município de Portalegre, Rio Grande do Norte, ainda preservam características construtivas simples, que remetem a técnicas de construção vernacular, do conhecimento repassado pelos antepassados através da história da comunidade. Vale ressaltar que em algumas moradas, vislumbram-se elementos típicos do sertão nordestino, como os alpendres, para recepção dos visitantes, Figura 1.

Figura 1: Construção antiga.

Figura 2: Tipologia mais recente.



Fonte: Adaptado, LABHISP, 2016.



Fonte: Adaptado, LABHISP, 2016.

Outro ponto discutido é que apesar do histórico sociocultural da comunidade quilombola, podem-se observar novas tipologias arquitetônicas mais modernas, construções recentes Figura 2, provavelmente, oriundas de projetos governamentais, como programas habitacionais voltados para assentamentos localizados em áreas protegidas por lei da cultura e reforma agrária¹. No tocante a formação da identidade quilombola, a comunidade se autodenomina como remanescente dos quilombos em terras potiguares. Somente em Portalegre existem duas comunidades que se denomina herdeiros dessa herança sociocultural, as comunidades do Pêga e Sitio Sobrado, o que corrobora com o entendimento de que a identidade dessas comunidades ainda é elemento muito presente, impregnado na cultura e modo de vida, e especificamente na perspectiva da arquitetura de suas construções, essa identidade, ainda perdura, com seus elementos simples e sistema vernacular de construção.

Figura 3: Entorno da comunidade.



Fonte: Adaptado, LABHISP, 2016.

Figura 4: Associação comunitária.



Fonte: Adaptado, LABHISP, 2016.

O lugar determina em muito a memória de um povo, através das relações de um determinado grupo social, neste caso, os remanescentes do quilombo no Rio Grande do Norte, constituem uma cultura viva, que necessita de respeito e inserção de políticas públicas culturais, sociais e ambientais no sentido de melhoramento e salvaguardar as tradições de seus antepassados. Nas Figuras 3 e 4, observa-se que o cotidiano da pequena aglomeração se congrega na associação de moradores numa região que compreende em torno de quarenta e seis famílias agregadas.

¹ Decreto Lei n. 4.887 de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento e delimitação, demarcação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

Compreende-se então, que no processo de constituição socioespacial, as tipologias arquitetônicas, são marcantes, determinando a paisagem urbana da comunidade e reafirmando a identidade cultural da aglomeração.

5 CONCLUSÕES

Dado o exposto, pode-se concluir que as tipologias construtivas, com relação à edificação e espaço, ainda preservam características simples, porém ao mesmo tempo se chocam com edificações mais modernas e traços de outra cultura, a Nordestina, dessa forma podemos observar que existe diversificação na identidade, que automaticamente se torna uma característica própria daquele território e daquela gente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/artigos-68-215-e-216.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. **Decreto 4887/03 | Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Disponível em: <https://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/decreto_4887_de_20_de_novembro_de_2003.pdf>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. INCRA. (Org.). **Quilombolas**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/quilombola>>. Acesso em: 05 out. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição, São Paulo. Atlas, 2007. Disponível em: <https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em 08 de setembro de 2016.

IBGE – Cidades. **Censo 2010**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=241020>>. Acesso em: 05 out. 2016.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à História do Rio Grande do Norte**. Natal: EDUFRN, 2000.

PEREIRA, Camila da Silva. **Política de regularização de terras quilombolas: Identidades e territorialidades negras em Portalegre-RN**. 2014. 158 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal. 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/18969/1/CamilaSP DISSERT.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2016.